**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2021**

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, ainda, o notório conhecimento acerca da forma e qualidade dos serviços técnicos prestados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz do Sul – APAE, considero indispensáveis a esta Administração os serviços que a APAE propõe prestar e, indiscutivelmente, os mais adequados às necessidades do Município. Face aos elementos contidos na declaração datada de 22/04/2021 e no parecer jurídico, caracterizando-se a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz do Sul –APAE, como a única instituição Estado do Rio Grande do Sul a oferecer o atendimento necessário às pessoas portadoras de altas habilidades e ou com necessidades especiais do Município de Sinimbu. Em razão disso, reconheço ser inexigível, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei citada. Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se a súmula desta ratificação, conforme Lei nº 8.666/93, art. 26.

Sinimbu, 06 de maio de 2021.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**
Prefeita Municipal